



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 09506/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Sobrado

DATA DE ENTRADA: 31/01/2023

ASSUNTO: Licitação - 00003/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO
DES RATIZAÇÃO DESCUPINIZAÇÃO DESINSETIZAÇÃO
EDESALOJAMENTO DE AVES E MORCEGOS
HIGIENIZAÇÃO E INCENERAÇÃO DE NINHOS NAS ÁREAS
INTERNAS E EXTERNAS DE DIVERSOS PRÉDIOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS

INTERESSADOS: Olinaldo Martins da Silva
Wilson Lourenco de Brito

DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

SOBRADO – PB, 27 DE JANEIRO DE 2023.

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sobrado - PB, 26 de Janeiro de 2023.

PORTARIA N° DV003/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o processo da Dispensa de Licitação n° 003/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO GERAL NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS E O DESALOJAMENTO DE MORCEGOS E PARDAIS NAS 16 ESCOLAS NO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

MARIA LIZIE ROMAO PEREIRA – ME
CNPJ: 28.974.154/0001-01
Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Publique-se e cumpra-se.

OLINALDO MARTINS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DO CONTRATO

Sobrado, 26 de Janeiro de 2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2023

PROCESSO ADM. N° 2023.01.005

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, EDESALOJAMENTO DE AVES E MORCEGOS, HIGIENIZAÇÃO E INCENERAÇÃO DE NINHOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CONTRATO N° 011/2023

CONTRATADO: MARIA LIZIE ROMAO PEREIRA – ME

CNPJ: 28.974.154/0001-01.

PRAZO: 31/05/2023

VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2023: 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0009.2.003 Manutenção da Secretaria de Administração - 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.0003.2.009 Manutenção da Secretaria de Educação - 12.361.0003.2.101 Manutenção do Ensino Fundamental - 07 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 04.122.0009.2.027 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, Obras e Serviços Urbanos - 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/01/2023 às 15:29:01 foi protocolizado o documento sob o N° 09506/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenco de Brito.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado

Número da Licitação: 00003/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 26/01/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Sobrado

Modalidade: Dispensa (Lei 14.133/21)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 22.000,00

Fontes de Recursos: Outras Receitas não-primárias (112), Transferência de Convênios - Outros (106), Recursos Ordinários (91).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DESRATIZAÇÃO DESCUPINIZAÇÃO DESINSETIZAÇÃO EDESALOJAMENTO DE AVES E MORCEGOS HIGIENIZAÇÃO E INCENERAÇÃO DE NINHOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 22.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Maria Lizie Romao Pereira

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 28.974.154/0001-01

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	56fa2703f5c02dc73daa006ace6b7fcf

João Pessoa, 31 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

SOBRADO – PB, 27 DE JANEIRO DE 2023.

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sobrado - PB, 26 de Janeiro de 2023.

PORTARIA N° DV003/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o processo da Dispensa de Licitação n° 003/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO GERAL NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS E O DESALOJAMENTO DE MORCEGOS E PARDAIS NAS 16 ESCOLAS NO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

MARIA LIZIE ROMAO PEREIRA – ME
CNPJ: 28.974.154/0001-01
Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Publique-se e cumpra-se.

OLINALDO MARTINS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DO CONTRATO

Sobrado, 26 de Janeiro de 2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2023

PROCESSO ADM. N° 2023.01.005

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, EDESALOJAMENTO DE AVES E MORCEGOS, HIGIENIZAÇÃO E INCENERAÇÃO DE NINHOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CONTRATO N° 011/2023

CONTRATADO: MARIA LIZIE ROMAO PEREIRA – ME

CNPJ: 28.974.154/0001-01.

PRAZO: 31/05/2023

VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2023: 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0009.2.003 Manutenção da Secretaria de Administração - 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.0003.2.009 Manutenção da Secretaria de Educação - 12.361.0003.2.101 Manutenção do Ensino Fundamental - 07 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 04.122.0009.2.027 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, Obras e Serviços Urbanos - 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**

CONTRATO Nº: 011/2022

**DISPENSA Nº DV003/2023
PROCESSO Nº 2023.01.005**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO E A EMPRESA: **MARIA LIZIE ROMAO PEREIRA – ME, CNPJ: 28.974.154/0001-01**, TENDO POR OBEJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, EDESALOJAMENTO DE AVES E MORCEGOS, HIGIENIZAÇÃO E INCENERAÇÃO DE NINHOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de SOBRADO, Estado da Paraíba, com Sede na rua Manoel de Sales, 178, centro, sobrado – PB, CEP: 58.342-000 – TEL. 83 – 3661-1080, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.553/0001-68, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal OLINALDO MARTINS DA SILVA, Brasileiro, Casado, Inscrito no CPF Nº 024.499.264-30, residente e domiciliado na Rua Sítio Campo Grande 3, s/n, Zona Rural, CEP – 58342-000 – SOBRADO – PB, Doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MARIA LIZIE ROMAO PEREIRA – ME, CNPJ: 28.974.154/0001-01, com sede Rua: Padre Ibiapina, 488, casa A, Pinto Madeira, Crato/PE, CEP: 63.101-025, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 003/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, EDESALOJAMENTO DE AVES E MORCEGOS, HIGIENIZAÇÃO E INCENERAÇÃO DE NINHOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, como segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	16 UNIDADES ESCOLARES	SERVIÇO	01	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
	VALOR TOTAL				R\$ 22.000,00

Os Serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações e marca correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 003/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0009.2.003 Manutenção da Secretaria de Administração - 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.0003.2.009 Manutenção da Secretaria de Educação - 12.361.0003.2.101 Manutenção do Ensino Fundamental - 07 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 04.122.0009.2.027 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, Obras e Serviços Urbanos - 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 107 da Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 05 (cinco) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até **31/05/2023**, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Entregar os produtos descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 124 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 137, 138 e 139, todos da Lei 14.133 /21.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 125 da Lei 14.133/21. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Art. 140 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 156 da Lei 14.133/21: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**

inidoneidade para licitar ou contratar; As sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 156 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo, conforme dispõe a Lei 14.133/21.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em contrato.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á o disposto nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sapé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sobrado - PB, 26 de Janeiro de 2023.

Município: SOBRADO/PB
OLINALDO MARTINS DA SILVA -PREFEITO
CONTRATANTE

MARIA LIZIE ROMAO PEREIRA – ME
CNPJ: 28.974.154/0001-01
CONTRATADO


28.974.154/0001-01
 MARIA LIZIE ROMAO PEREIRA - ME
 Rua Padre Ibiapina, 488, Casa A
 Pinto Madeira - CEP: 63.101-025
 Crato - CE



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

TESTEMUNHAS:

1.º _____
RG N.º

2.º _____
RG N.º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

RUA MANOEL DE SALES, 178, CENTRO, SOBRADO – PB, CEP: 58.342-000 – TEL. 83 – 3661-1080



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.974.154/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARIA LIZIE ROMAO PEREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXLIMP SERVICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R PADRE IBIAPINA	NÚMERO 488	COMPLEMENTO CASA A
--------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 63.101-025	BAIRRO/DISTRITO PINTO MADEIRA	MUNICÍPIO CRATO	UF CE
-------------------	----------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LIZIEROMAO@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 8825-0434
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/12/2022 às 16:24:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGI. SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

PROCESSO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXERCÍCIO	No. DO ALVARÁ
3397	6516408	2023	5

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: MARIA LIZIE ROMAO PEREIRA
NOME DE FANTASIA: MAXLIMP SERVIÇOS
 C.N.P.J.: 28.974.154/0001-01

ENDEREÇO

R PADRE IBIAPINA 488 CASA A
 Bairro: PINTO MADEIRA - Cidade CRATO CEP 63101025

ATIVIDADE

Imunização e controle de pragas urbanas

CRATO, 12 de Janeiro de 2023

Ana Karina Silva de Sousa Tavares
 Ana Karina S. de Sousa Tavares
 Gerente da Célula de Vigilância
 Sanitária e Ambiental
 Enfermeira COREN-CE 562.964
 Secretaria de Saúde do Crato

Validade: 12/01/2024

OBSERVAÇÕES

1. Este documento deve ser colocado em local visível ao público;
2. O Alvará Sanitário é válido para o ano de sua expedição, podendo, entretanto, em casos de infração à legislação sanitária vigente, ser recolhido pela autoridade sanitária;
3. Faltando 30 dias para o vencimento deste alvará, solicitar nova vistoria;

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0103E433A00006516408

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA DO CRATO

SEC DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

ALVARÁ

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2023	6516408	148	31/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

MARIA LIZIE ROMAO PEREIRA

MAXLIMP SERVIÇOS

DOCUMENTO C.N.P.J.: 28.974.154/0001-01

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

R. PADRE IBIAPINA 488 CASA A

Bairro: PINTO MADEIRA - Cidade CRATO CEP 63101025

PORTE DA EMPRESA

MICRO EMPRESA

No. do Processo

CODIGO ATIVIDADE

733 Imunização e controle de pragas urbanas

CNAE

8122700 Imunização e controle de pragas urbanas

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

Horário de Funcionamento

08:00 às 18:00 horas.

Base Calculo

AREA

28,00

VALOR DO TRIBUTO

INSCRIÇÃO ISENTA

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

OBSERVAÇÕES

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.638/2010, O NÍVEL MÁXIMO DE SOM DAS 07:00HS AS 22:00HS É DE 60 DECIBÉIS.
CARACTERIZADA A INFRAÇÃO ARTIGO MENCIONADO, O INFRATOR SERÁ PUNIDO NA FORMA DA REFERIDA LEI

CRATO, 18 de Janeiro de 2023

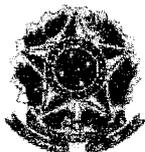
CÓD. DE VALIDAÇÃO 0013E014A00006516408

GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA LIZIE ROMAO PEREIRA
CNPJ: 28.974.154/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 15:16:18 do dia 17/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2023.

Código de controle da certidão: **3F3B.A9DE.6797.EEB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202301687958

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067311318
CNPJ / CPF: 28974154000101
RAZÃO SOCIAL: MARIA LIZIE ROMAO PEREIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/01/2023 ÀS 17:12:30

VÁLIDA ATÉ 20/03/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

PREFEITUR
CRA
 SECRETARIA DE FIN/
 PLANEJAMEN

Nº 0000000188

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

480493 - MARIA LIZIE ROMAO PEREIRA

Endereço

R PADRE IBIAPINA, 488 CASA A

PINTO MADEIRA CRATO-CE CEP: 63101025

No. Requerimento

0000000188/2023

Documento

C.N.P.J. : 28.974.154/0001-01

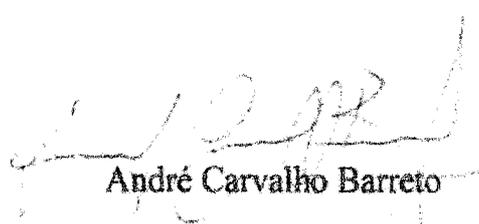
Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

CERTIFICO para fins de direito, que revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, verificou-se que **NÃO EXISTEM** débitos de natureza tributária e não tributária em nome do contribuinte acima identificado pelo que, expedimos a presente Certidão cc prazo, na forma da Lei nº 3.332 de 27 de setembro de 2017 - Código Tributário Municipal do Crato ressalvando o direito do Município de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venha a ser apurados.

CRATO-CE, 12 DE JANEIRO DE 2023


 André Carvalho Barreto

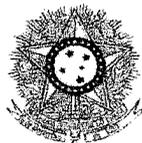
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 10/02/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000188





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA LIZIE ROMAO PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.974.154/0001-01

Certidão nº: 2728819/2023

Expedição: 19/01/2023, às 17:21:43

Validade: 18/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA LIZIE ROMAO PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.974.154/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.974.154/0001-01
Razão Social: MARIA LIZIE ROMAO PEREIRA ME
Endereço: R PADRE IBIAPINA 488 / PINTO MADEIRA / CRATO / CE / 63101-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011503274217411559

Informação obtida em 19/01/2023 17:11:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA LIZIE ROMAO PEREIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANTONIO ROMÃO DE SOUSA		(mãe) LEONTINA BEM DE SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/04/1968		IDENTIDADE (número) 73596684	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 308.039.693-68				
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PADRE IBIAPINA				NÚMERO 488
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PINTO MADEIRA		CEP 63101025
MUNICÍPIO CRATO				UF CE
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:				
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL MARIA LIZIE ROMAO PEREIRA				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PADRE IBIAPINA				NÚMERO 488
COMPLEMENTO CASA A		BAIRRO / DISTRITO PINTO MADEIRA		CEP 63101025
MUNICÍPIO CRATO		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LIZIEROMAO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 8122200		DESCRIÇÃO DO OBJETO MUNICIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SEBIDAS E FUMO		
3702900 4755503 4782201 4781400 4617600 8121400				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/10/2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO				
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) MARIA LIZIE ROMAO PEREIRA				
DATA DA ASSINATURA 27/10/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARIA LIZIE ROMAO PEREIRA		
RAZÃO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700499822

CE1201700499822

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob c nº 23103816118 em 31/10/2017 da Empresa MARIA LIZIE ROMAO PEREIRA, Nire 23103816118 e protocolo 173255132-20/10/2017. Autenticação: 84FBC3FDB82DC526ACA1FD329C2E804687D217A0. Lenira Cardoso de Alencar Serraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/325.513-2 e o código de segurança GJBa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Serraine - Secretária-Geral.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/01/2023 às 15:31:28 foi protocolizado o documento sob o Nº 09511/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenço de Brito.

Número do Contrato: 000000112023

Data da Publicação: 27/01/2023

Data da Assinatura: 26/01/2023

Data Final do Contrato: 31/05/2023

Valor Contratado: R\$ 22.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DESRATIZAÇÃO DESCUPINIZAÇÃO DESINSETIZAÇÃO EDESALOJAMENTO DE AVES E MORCEGOS HIGIENIZAÇÃO E INCENERAÇÃO DE NINHOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Contratado (Nome): Maria Lizie Romao Pereira

Contratado (CNPJ): 28.974.154/0001-01

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	5e5db0292200794ee15a3bc021a0f0b5
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	a85d5e2a93818a499ca749f4bb5e6b70
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	56fa2703f5c02dc73daa006ace6b7fcf

João Pessoa, 31 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 09506/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Sobrado**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/01/2023 às 15:31h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 09511/23 ao Documento 09506/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 09506/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4	56fa2703f5c02dc73daa006ace6b7fcf
[PDF] Contrato	5 - 9	5e5db0292200794ee15a3bc021a0f0b5
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	10 - 19	a85d5e2a93818a499ca749f4bb5e6b70
RECIBO PROTOCOLO	20	9ea5f5dede4b469b32ff5d2da4be2d61

João Pessoa, 31 de Janeiro de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**